

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

Aos **14 de fevereiro de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **41.947.390/0001-99**, com sede no endereço **RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 1067 VILA VERDE GREEN VILLE / FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240 E-mail: cblicitacao@gmail.com CACOAL – RO Cep: 76.960.433** neste ato representada por **CLEIDE BEATRIZ IORIS**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **49633 SSP/RR**, inscrita no **CPF/MF 338.026.379-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **25546/2024**, Pregão Eletrônico nº **57/2024**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Assessoria de Comunicação, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 LOTE 1: LOTE 1



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	139512	FOGÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PISO COM 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO AUTOLIMPANTE; TEMPERATURA MÍNIMA DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 180° OU INFERIOR E MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 280° OU SUPERIOR; GRADE DESLIZANTE NO FORNO; BOTÕES REMOVÍVEIS; MESA EM AÇO INOX OU VIDRO; TAMPA EM VIDRO; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PARA GÁS GLP COM BLOQUEADOR AUTOMÁTICO; TENSÃO DE 110V~127V OU BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.	UN	7	R\$ 698,0000	R\$ 4.886,0000	ATLAS MONACO /
7	139516	FRIGOBAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS E MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 130 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA PORTA REVERSÍVEL PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; COMPARTIMENTO EXTRAFRIO OU CONGELADOR; PORTA LATAS PRATELEIRAS COM CAPACIDADE ARMAZENAR GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE ATÉ 2 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"	UN	9	R\$ 1.289,0000	R\$ 11.601,0000	MIDEA MRC12B /



		TENSÃO DE 110V~127V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.					
15	139524	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 409L A 412L. CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU BEBIDAS E REFRIGERADOS. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA. GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS. CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO. GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V. RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS. DRENO. CONDENSAÇÃO FORÇADA, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE DE REFRIGERAÇÃO. DIVISÓRIA INTERNA COM PINTURA PLASTIFICADA. TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35OC / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR. PUXADOR FRONTAL COM CHAVE NA TAMP. DEGELO MANUAL. MEDIDAS APROXIMADAS COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. LARGURA (MM)1265MM. ALTURA (MM) 940MM.PROFUNDIDADE (MM)705MM. GARANTIA DE 03 MES	UN	10	R\$ 3.399,0000	R\$ 33.990,0000	CONSUL / CHB42
20	139529	"REFRIGERADOR COMERCIAL 2 PORTAS EM AÇO INOX- VOLTAGEM:220V CONSUMO: 4,8KW/DIA CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADA: 536 LITROS TEMPERATURA: 0 A +7C DEGELO: AUTOMÁTICO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS CONSTRUÇÃO DO MONOBLOCO REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO. "	UN	1	R\$ 6.990,0000	R\$ 6.990,0000	BRASTEMP / BRE85 INOX
23	139532	"LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS - LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL DE 25 LITROS BAIXA ROTAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS : CAVALETE TUBOLAR (1.1/4) COPO EM AÇO INOX; CAPACIDADE	UN	1	R\$ 1.990,0000	R\$ 1.990,0000	JL COLOMBO / 25 LITROS



		APROXIMADA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADA: VOLTAGEM 127/220V OU 127V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO: 1,9 KW/H; ROTAÇÃO 3.500 RPM; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1350 MM, PROFUNDIDADE: DO COPO: 635 MM, POTÊNCIA 1,5 CV"					
24	139533	"LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS - LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS BAIXA ROTAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS : CAVALETE TUBULAR (1.1/4) COPO EM AÇO INOX; CAPACIDADE APROXIMADA: 15 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM 127/220V OU 127V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO: 1,5 KW/H; ROTAÇÃO 3.500 RPM;MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 32,5 KG; ALTURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: DO COPO: 515 MM, POTÊNCIA MÍNIMA: 1,5 CV"	UN	1	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000	JL COLOMBO / 15 LITROS
27	139536	AMASSADEIRA RAPIDA CAPACIDADE APROXIMADA: 15 KG; -CAPACIDADE MÍNIMA: 10% DA CAPACIDADE TOTAL; - POTÊNCIA: 1 1/2 CV;- CONSUMO: 1,80 KW/H - VELOCIDADE MINIMA V1: 120 RPM;- VELOCIDADE MINIMA V2: 241 RPM; VELOCIDADE MINIMA V3:301 RPM - VOLTAGEM: 220 V -MONOFÁSICO.	UN	1	R\$ 5.479,0000	R\$ 5.479,0000	VENANCIO / ARSV15
28	139537	"MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO 02 PORTAS QUANTIDADE DE PORTAS: 2 FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO POR DIA: 3,80 KW/DIA CAPACIDADE APROXIMADA: 425 LITROS TENSÃO: 220V PESO MINIMO POR PRATELEIRA: 20 KG CLASSE CLIMÁTICA: 4 CORRENTE NOMINAL: 1,9 A PESO APROXIMADO: 61 KG LARGURA APROXIMADA (FRENTE): 60 CM ALTURA: APROXIMADA 194 CM; COMPRIMENTO MINIMO (LATERAL): 56 CM MEDIDAS INTERNAS DO PRODUTO APROXIMADAMANTE, LARGURA (FRENTE): 54 CM; ALTURA: 154 CM COMPRIMENTO (LATERAL): 46 CM. "	UN	1	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,0000	KOFISA / KRBR- 2P



29	139538	BEBEDORO INDUSTRIAL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS COM BOIA E FILTRO; COR INOX; GÁS REFRIGERANTE: R134a; AGUA GELADA; MEDIDA (LXAXP/CM): 74 X 131 X 70 CM; VOLTAGEM 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.	UN	2	R\$ 2.600,0000	R\$ 5.200,0000	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100
30	139539	FREEZER - ESPECIFICAÇÕES: TIPO HORIZONTAL,CAPACIDADE APROXIMADA 534 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. POTÊNCIA (W) 110V - 160W 220V 150W; COR BRANCA. DIMENÇÕES APROXIMADAS ALTURA 96 CM; LARGURA 147,3 CM; PROFUNDIDADE 78 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.	UN	5	R\$ 3.668,0000	R\$ 18.340,0000	CONSUL / CHB53
32	139541	"LIQUIDIFICADOR – ESPECIFICAÇÕES: LIQUIDIFICADOR TURBO POWER; MATERIAL COPO: SAN CRISTAL; CAPACIDADE ÚTIL DE APROXIMADAMENTE: 1,6 L; MATERIAL DA BASE: POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO: FILTRO; 3 VELOCIDADE; POTENCIA 550W; FUNÇÕES PULSAR E TRITURA GELO; PAINEL ANALOGICO; TIPO DE LAMINA 04 FACAS DE AÇO INOX; VOLTAGEM 110 VOLTS. DIMENSÕES LARGURA 21 CM; ALTURA: 41 CM; PROFUNDIDADE 20 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE. "	UN	2	R\$ 145,0000	R\$ 290,0000	MONDIAL / L99
33	139542	EXAUSTOR - ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS : EXAUSTOR AXIAL SERVIÇO PESADO 50CM REFERÊNCIA AO MODELO VENTISOL EXAUSTOR SP 50CM POTÊNCIA DE MOTOR 3/4 CV, VAZÃO 7500M³/H, HÉLICES COM 6 PÁS EM NILON, MOTOR BLINDADO, FIOS EXTERNOS COM DUPLA ISOLAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	4	R\$ 690,0000	R\$ 2.760,0000	VENTISOL / 50 CM
34	139543	FERRO ELETRICO – VAPOR E A SECO. ANTIADERENTE COM REVESTIMENTO CERAMIC GLISS; -POTÊNCIA: 1200 W; TEMPERATURA: QUANTIDADE DE 180 °CATÉ 200 °C; INDICADOR DE TECIDO: SIM, SELETOR TEMPERATURA, COM BOTÃO GIRATÓRIO; QUANTIDADE DE VAPOR: 23 G/M; RESERVATÓRIO DE ÁGUA: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 ML; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA:	UN	3	R\$ 158,0000	R\$ 474,0000	AGRATTO / VAPORE



		12,0 CM; ALTURA: 13,5 CM; PROFUNDIDADE: 29,0 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.					
35	139544	UMIDIFICADOR DE AR – ESPECIFICAÇÕES: UMIDIFICADOR DE AR, - PORTÁTIL; - SILENCIOSO; - SISTEMA ULTRA-SÔNICO; - CAPACIDADE APROXIMADA DE 04 (QUATRO) LITROS DE ÁGUA; - VOLTAGEM DE 220 VOLTS OU BIVOLT - TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.	UN	4	R\$ 159,0000	R\$ 636,0000	WAP / AIR FLOW
40	139550	MAQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) ESPECIFICAÇÕES: TIPO:LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE APROXIMADA:11 KG, APLICAÇÃO:LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.	UN	5	R\$ 4.290,0000	R\$ 21.450,0000	MIDEA / MF200D110
41	139551	ASPIRADOR DE PÓ – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATERIAL TANQUE EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO PADRÃO HEPA, POTÊNCIA 1.400 W, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 2,5M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. APRESENTAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.	UN	3	R\$ 670,0000	R\$ 2.010,0000	WAP / GTW2
44	139554	"FORNO ELETRICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNO ELETRICO COM APROXIMADAMENTE 60 LITROS; INOX; BIVOLT, ALTURA 37 CM; COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE 42,3 CM; LARGURA 59,8 CM; FUNÇÃO TIMER DE ATÉ 120 MIM COM SINAL SONORO; LUZ INTERNA; 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO. GRELHA EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE. (DIMENSÕES APROXIMADAS)."	UN	4	R\$ 694,7300	R\$ 2.778,9200	PHILCO / PFE601



45	139555	"BATEDEIRA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATEDEIRA PLANETARIA ELETRÔNICA DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS; BIVOLT; COM 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE E 1000W DE POTÊNCIA; CONSUMO: 0,7 KW/H; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; TAMPA EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; CUBA EM AÇO INOX; GRAU CROMADA; SISTEMA PLANETÁRIO DE QUALIDADE COM HELICOIDAIS DE AÇO; ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA(CM): 62,3; LARGURA(CM): 38, PROFUNDIDADE(CM): 57,1 ."	UN	5	R\$ 3.999,0000	R\$ 19.995,0000	FC2 / BP12 LITROS
46	139559	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, BIVOLT COM LIMPADOR DE GRADE CUBO POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV FREQUÊNCIA: 60HZ TENSÃO: 127V/220V BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 520.00 MM LARGURA: 290.00 MM PROFUNDIDADE: 520.00 MM, PRODUÇÃO: 250 KG/H ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM DIÂMETRO DO BOCAL MENOR: 48 MM DEVERÁ CONTER 12 DISCOS CONFORME DESCRIÇÃO: 1 DISCO CUBO14MM. 1 DISCO FATIADOR 1MM; 1 DISCO FATIADOR 3MM; 2 DISCO DESFIADOR 3MM; 1 DISCO DESFIADOR 5MM; 1 DISCO DESFIADOR 8MM; 2 DISCO DESFIADOR QUADRADO 7MM (PALITO); 1 DISCO RALADOR V; 1 DISCO FATIADOR 10MM; 1 DISCO CUBO 10MM. DIMENSÕES APROXIMADAS).	UN	1	R\$ 4.340,0000	R\$ 4.340,0000	BECCARO / PAB200N
47	139560	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE: TIGELA GRANDE COM APROXIMADAMENTE 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA . CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA).	UN	2	R\$ 460,0000	R\$ 920,0000	PHILCO / ALL IN ONE



		MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W E VOLTAGEM: BIVOLT . ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPAS, COM APROXIMADAMENTE DE 1,5 LITROS; DISCO EMULSIFICADOR ; DISCOS E LÂMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL.					
48	139561	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 534 LITROS: COM FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR DRENO FRONTAL QUE FACILITA A LIMPEZA E O DEGELO. COM 4 PÉS COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE. NA COR BRANCO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, GRADES 01, PORTAS 02, DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL. GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 110 V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 72,1 KWH/MÊS. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 534 L, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA 534 L. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 147,3 X 96 X 78 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	R\$ 3.780,0000	R\$ 7.560,0000	CONSUL / CHB53
					TOTAL:	R\$ 158.989,9200	

2. LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	139510	TELEVISÃO SMART POLEGADAS: 43 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO: SMART TV TAMANHO DA TELA: 43"; TELA: RESOLUÇÃO ULTRAHD; FREQUÊNCIA DA TELA 60HZ; PROCESSADOR COM SUPORTE ULTRAHD;	UN	15	R\$ 2.045,0000	R\$ 30.675,0000	TCL / 43P635



		SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, WEBOS/ANDROID TV/GOOGLE TV, SISTEMA DEVE ESTAR NA ULTIMA VERSÃO; WI-FI INTEGRADO: SIM; ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV; REPRODUZIR: FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS POR MEIO DE ENTRADA USB, BASTA CONECTAR UMA UNIDADE DE MEMÓRIA USB OU UNIDADE DE DISCO RÍGIDO NA TV PARA PODER UTILIZAR O RECURSO; TIPO DE ALTO-FALANTES 2.0 CANAIS; CONEXÕES: 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA, HDMI, WI-FI OU BLUETOOTH, 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA , 1 ENTRADA DE RF; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: SIM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM; LEGENDA: SIM; REPRODUÇÃO ARQUIVOS MULTIMÍDIA POR MEIO DA USB 2.0: SIM; IDIOMA: IDIOMA LOCAL; CONTROLE REMOTO: SIM; BIVOLT AC100-240V 50/60HZ; ACOMPANHADO DO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LED; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
					TOTAL:	R\$ 30.675,0000	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de **30 dias**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.



6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais



estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2025.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 0101/PMC/2024

MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 10.238/PMC/2025

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
FMAS/FMIA
DECRETO N. 9.788/PMC/2024

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 10.210/PMC/2025

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dec. 10.236/PMC/2025

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 9.224/PMC/2023

ELIANE DE LACERDA LUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.700/PMC/2022

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO



DECRETO 8.072/PMC/2021

**PATRICIA MIGLIORINI COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 001/PMC/2021**

**DEBORAH MAY DUMPIERRE
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 8.009/PMC/2021**

CLEIDE BEATRIZ Assinado de forma digital
por CLEIDE BEATRIZ
IORIS:338026379 IORIS:33802637968
68 Dados: 2025.02.17 13:45:35
-04'00'

**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99**

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1º, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2025.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAAL**

